

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.7.81 (evolução funcional), e não como constou das apostilas de 6, 9.10.81 e 31.3.82, publicadas nos D.Os. de 7, 10.10.81 e 8.4.82.

no título de Mila Corzo Egydio, RG. 2.116.776, que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180/78, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado a partir de 20.5.82, no padrão 10-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81.

no título de Thomaz Press Martins, RG. 654.659, que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 10.11.81, no padrão 19-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81.

no título de Vera Brígida Calvão Seraphim, RG. 3.370.377, que nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado a partir de 21.5.82, no padrão 11-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81.

no título de Maria Parrulli Sant'Anna, RG. 946.841, que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180/78, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado a partir de 20.5.82, no padrão 17-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81.

no título de Beatriz de Moraes Biondi, RG. 834.428, que, nos termos do art. 118, c.c. o art. 119, da L.C. 180/78, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado a partir de 19.3.82, no padrão 17-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81.

no título de Oswaldo Sylvio da Silva, RG. 3.040.617, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 28-B, a partir de 10.12.80, em virtude de Evolução Funcional.

no título de Decio Marcondes Nomes de Mello, RG. 663.672, insubsistente, a apostila de 7.5.81, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadró o cargo a que o mesmo se refere no padrão 28-D, a partir de 10.3.79 e no padrão 29-D, a partir de 10.3.80.

no título de Wladir Pinto de Fonseca, RG. 2.024.468, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 3-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.7.81, em virtude de Evolução Funcional, ficando insubsistente a apostila de 26.2.82, publicada no D.O. de 2.3.82.

no título de Laura de Amorim Birnschewski, RG. 1.464.281, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 2.6.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 24-C, a partir de 10.3.78, e não como constou da apostila de 8, publicada no D.O. de 9.12.78.

no título de Florival da Silva Reis, RG. 1.529.907, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 10.11.81, no padrão 17-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados a partir das datas abaixo, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

de 11.5.81 - Elza Maria de Silva, RG. 7.232.898, padrão 9-A;
de 12.6.81 - Miriam Nicolletti Callabietto, RG. 4.208.308, padrão 9-A;
de 12.10.81 - Claudionor de Silva, RG. 2.478.791, padrão 10-A
de 10.1.82 - Wanderley Braccuso, RG. 2.140.517, padrão 11-C;
de 9.1.82 - Celso Roberto Duarte, RG. 1.063.170, padrão 26-C; Alzina Romano Santo, RG. 3.556.798, padrão 11-B;
de 23.1.82 - Lucio Flávio Gomes, RG. 3.634.706, padrão 11-E;
de 24.1.82 - Nami Ichikawa de Barros, RG. 3.956.045, padrão 12-A;
de 27.1.82 - Wilson Bento Junior, RG. 6.673.317, padrão 10-A;
de 29.1.82 - Elza Maria Florêncio, Serre, RG. 8.683.540, padrão 11-A;
de 30.1.82 - Odete da Conceição Abrão, RG. 4.417.398, padrão 11-A;
de 7.2.82 - Otília Amorim Campos, RG. 7.311.477, padrão 9-A;
de 13.2.82 - Lucineide Maria de Almeida Albuquerque, RG. 8.441.538, padrão 10-A;
de 26.2.82 - Cecília Fumie Wako Suzuki, RG. 7.155.298, padrão 9-A;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

de 25.4.82 - João Franga, RG. 545.109; padrão 28-E;
de 19.6.82 - Milton de Souza, RG. 987.780, padrão 22-E;

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados nos termos dos arts. 10, 2º e 3º, das O.T. de citada lei complementar, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas a seguir mencionadas:

Escala de Vencimentos 1 Tabela I - SQC-III-QS3

Oficial de Administração
de 21, publicado no D.O. de 22.5.81

16-D - Decio Marcondes Nomes de Mello, RG. 663.672, padrão 27-D;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I - SQC-III-QJ

Oficial de Justiça

de 2, publicado no D.O. de 3.2.82

10-C - Osvaldo Gomes Fonseca, RG. 1.514.410, padrão 29-C;

de 9, publicado no D.O. de 10.2.82

12-D - Sylvio Luiz, RG. 1.915.115, padrão 34-D;

de 27, publicado no D.O. de 28.11.81

9-A - Julia Toshiko Yukoyama, RG. 5.246.819, padrão 27-A;

de 24, publicado no D.O. de 25.2.82

12-D - Walter Rinaldi, RG. 2.106.415, padrão 34-D;

de 21, publicado no D.O. de 22.1.82

12-D - Paulo Mathias Serafim, RG. 1.241.814, padrão 34-D;

de 9, publicado no D.O. de 10.2.82

13-D - Ozório Moreira, RG. 2.135.901, padrão 35-D;

de 22, publicado no D.O. de 23.1.82

10-C - Ricardo Pintaudi, RG. 3.279.733, padrão 29-C;

de 3, publicado no D.O. de 4.2.82

10-C - Vicente Milton Romero, RG. 1.347.336, padrão 29-C;

no título de Romildo Rossato, RG. 3.596.028, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 12-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.7.81, em virtude de Evolução Funcional, ficando insubsistente a apostila de 6.4.82.

no título de Lucila de Sá e Aguirre, RG. 4.988.301, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 247/81, padrão 12-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.3.81, padrão 13-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.7.81 (evolução funcional), e não como constou das apostilas de 30.12.81 e 31.3.82, publicadas nos D.Os. de 5.1.82 e 6.4.82.

no título de Yoshiko Meshizume, RG. 6.128.357, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficou enquadrado, a partir de 17.01.82, no padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, que, à vista do art. 10, da L.C. 285/82, que modificou a redação do art. 45, da L.C. 207/79, e gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial e que fazem jus os interessados pessoalmente, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 70% sobre o valor do respectivo padrão de vencimentos, a partir de 10.6.82:

Walter Cassatari - RG. 4.929.419, José Candido Mancini - RG. 3.805.315, Hamilton Bueno - RG. 4.389.273, Jeiro de Almeida Bueno - RG. 4.161.675, Suelly Neves Dias Brandi - RG. 5.686.343, José Geraldo Camargo - RG. 44.399, Massias Francisco Alves - RG. 4.212.880, Estevam Camargo Alves - RG. 7.598.400, Osvaldo Pereira Alves - RG. 5.717.122, Adão de Moraes Araújo - RG. 5.686.364, Adelberto Alfredo Azevedo - RG. 4.962.406, Argemiro Ivalindo Favoretto - RG. 4.390.437, Osvaldo Evangelista - RG. 5.877.500, Benedito de Almeida - RG. 5.850.496, Benedito Domingues - RG. 4.178.076, Geraldo Benin - RG. 5.989.332, Luiz Fernandes Aguilhar - RG. 2.600.601, Edson Afonso - RG. 5.034.158, Roberto Barbosa da Silva - RG. 4.847.038, Salvador Forlini - RG. 4.960.161, Sebastião Ailton Dias - RG. 5.466.373, Edilson Neves Araújo Vilela - RG. 4.237.622, Sérgio Alves Vieira - RG. 5.107.768, Luiz Carlos Zenluchi - RG. 5.039.642, Claudio Calça Vieira - RG. 10.917.163, Luiz Augusto Vicentini - RG. 5.152.038, Jurandir Vicentini - RG. 3.732.608, Lazaro Germano Vicentini - RG. 5.039.688, Wilson Pereira da Silva - RG. 8.570.792, Wilson Roberto de Oliveira - RG. 8.063.835, Wilson Roberto de Souza - RG. 10.230.622, Samir Sallin Dekar - RG. 4.572.165, Valtair de Costa - RG. 4.212.889, Samuel Zimerato - RG. 3.519.624, Samuel Casado Rodrigues - RG. 11.460.570, Viriato Antonio Francisco - RG. 3.401.352, Ivo Florêncio Barbosa - RG. 4.145.109, Admar Batista Calvello - RG. 3.597.325, Sérgio Marques de Brito - RG. 4.852.221, Valtair Alves dos Santos - RG. 3.968.080, Wilson Denegres - RG. 1.070.050, Valtair Lopes do Amaral - RG. 3.961.598, Valdir dos Santos - RG. 4.225.658, Venâncio José Francisco - RG. 293.607, Verisidmo Padovani Junior - RG. 687.301, Vilma Maximo Lopes - RG. 8.219.559, Leonilda Cruz - RG. 3.929.007, Benedito Luiz Pereira - RG. 3.529.819, Malvino Antonio Cruz - RG. 4.868.754, José Erani D'Avila - RG. 4.341.175, Sebastião Nunes da Silva - RG. 3.700.770, Matuzalme Cruz - RG. 4.902.081, Luiz Devoglio - RG. 3.654.417, José Luiz de Almeida - RG. 8.636.458, Ezequiel Gomes - RG. 4.878.633, José Sabino de Godoy - RG. 3.632.461, Paulo Hipólito - RG. 3.554.481, Roberto Luiz Marcelino Leite - RG. 5.034.143, José Orivaldo Mancini - RG. 4.806.170, Edson Ricardo Zenluchi - RG. 5.717.106, Mário Mazetti - RG. 4.325.134, Metalcio Jesus Patricio - RG. 4.676.836, José Vicente de Oliveira - RG. 3.162.875, José de Oliveira - RG. 3.440.203, Milton Nicolau - RG. 3.577.195, Osvaldo Franco de Costa - RG. 7.220.374, Jurandir Bento - RG. 5.893.082, Edson Miller - RG. 3.748.490, Benedito Dias de Oliveira - RG. 4.960.155, Lázaro Diindo - RG. 4.900.837, Luis Cláudio Padilha - RG. 4.775.418, Ivan Angelo Volpi - RG. 4.607.721, Mario Rodrigues Leite - RG. 3.916.863, Valdomiro Pamblanco Gais - RG. 4.587.593, Armando Lú - RG. 4.843.695, Lourival Gomes - RG. 5.385.507, Pedro Ernesto Zanetti - RG. 3.585.496, Vitor Luiz de Oliveira - RG. 5.302.399, Wilmar Itamar Braga - RG. 2.867.584, Vitorino Antonio Moreto - RG. 4.927.078, Waldemar Filoni - RG. 2.742.746, Lúcio Lucio Sicca - RG. 2.582.552, Osvaldo Barbosa - RG. 1.490.984, Rogerio Ferreira Amaro - RG. 10.313.746, Sonia Maria Ferreira de Moraes - RG. 7.477.214, Wagner Atadmo - RG. 6.676.187, Walkir Villela de Oliveira - RG. 2.129.322, Valdomiro Gonçalves - RG. 3.335.755, Sergio Alberto Thomé - RG. 4.165.953, Wanderley Alves de Cruz - RG. 3.541.211, Walter Santos Novo - RG. 1.729.104, Walter Roberto Fini - RG. 5.182.289, Domingos Balzi - RG. 1.214.613, Sergio Zappellin Filho - RG. 8.295.604, Edmício Giampietro - RG. 5.993.958, Moacir Octavio - RG. 6.275.302, Edson Zemela - RG. 6.570.074, Elcio Vilches Povea - RG. 3.337.567, Edmundo Tobias - RG. 5.101.254, Edson Graiani - RG. 5.531.683, Elpidio de Paiva - RG. 5.307.033, Eudário Pereira de Almeida - RG. 2.812.598, Sebastião de Cunha Machado - RG. 4.312.903, Sebastião Pedro Filho - RG. 5.752.321, Sebastião Carlos Claro - RG. 8.501.141, Walter Pereira da Silva - RG. 10.134.539, Ruy Avellar - RG. 2.866.823, Ruy Pereira Ramos - RG. 1.652.089, Osvaldo Furtado de Silva - RG. 1.778.696, Milton Nigro Braga - RG. 8.391.822, Claudio Luiz Alves de Aguiar - RG. 6.445.955, Rozental Carlos Brasileiro - RG. 7.264.272, Rubens Sanches Campos - RG. 10.987.037, Sebastião Ribeiro de Andrade - RG. 6.424.746, Jorge Vieira de Melo - RG. 6.568.418, José Amaral Lima - RG. 6.355.419, Zilda Moraes Leite - RG. 5.467.831,

Aloisio Cardia de Castro - RG. 3.157.310; Antonio Carlos Noqueira - RG. 6.068.509; Antonio Carlos Roberto - RG. 7.146.330; Antonio Aparecido dos Santos - RG. 4.917.020; Arlindo Schmidt, RG. 2.769.083; Antonio Roberto Rodrigues - RG. 4.868.763; Antonio Benedito Sorbo - RG. 5.107.729; Angelo Mariotto Sobrinho - RG. 3.690.428; Antonio Clementino Spikasse - RG. 5.752.236; Alci des Franco - RG. 5.107.758; Antonio Celso Colaço de Freitas - RG. 5.989.321; Adhemar Cortez - RG. 2.294.195; Benedito Alves da Silva - RG. 4.840.591; Benedito Nicolau de Souza - RG. 6.440.672; Benedito de Campos - RG. 2.413.240; Celio de Oliveira - RG. 8.210.911; Carlos Moraes - RG. 3.682.012; Celso Cesar Cavaliere - RG. 3.336.599; Claudio Benedito Carvalho - RG. 4.900.151; Carlos Borges - RG. 3.718.706; Clávis Felício dos Santos - RG. 5.717.097; Carlos Gonçalves - RG. 1.642.371; Oercido Alves da Silva - RG. 4.619.636; Ernesto Vendramini Netto - RG. 3.756.935; Eduardo Neves de Araújo Valim - RG. 8.210.917; Ivan Pereira de Carvalho - RG. 6.832.443; Leuro Selitti Aruno - RG. 4.464.926; Luiz da Silva - RG. 4.962.415; Lázaro Moreira dos Santos - RG. 4.421.641; Luiz Carlos Roberto - RG. 5.794.932; Luiz Fernando Rodrigues - RG. 7.416.254; Luiz Casolato - RG. 3.915.832; Leonardo Bravo Mussel - RG. 4.705.147; Lydio da Silva - RG. 3.284.777; Mario Corrêa - RG. 6.643.106; Manoel Vicente Neto - RG. 2.317.005; Marilisa da Silva Babetto - RG. 6.789.288; Manoel Baptista Pereira - RG. 4.349.999; Mauro Mauricio de Lima - RG. 5.989.358; Maria de Fátima Bento Corrêa - RG. 7.631.422; Matheus Pinheiro Salles - RG. 7.705.031; Matheus Campos Camargo - RG. 5.752.296; Nelson Paixão Pereira - RG. 6.114.572; Nelson Rodrigues de Souza - RG. 5.039.609; Maria Aparecida Dias Barreto Gonçalves - RG. 7.233.651; Raimundo Ferreira de Lima - RG. 2.395.481; Renaldo Rubio - RG. 5.082.374; Rubens Aparecido Bernardino Lopes - RG. 5.466.370; Rubens Carvalho - RG. 4.703.700; Sergio Vitor Santana - RG. 5.295.478; Sérgio Gomes, RG. 5.082.482; Paulo Nogueira - RG. 5.034.144; Pedro Gonçalves, RG. 3.295.630; Paulo Bento Stella - RG. 5.271.841; Paulo Roberto de Oliveira Arruda - RG. 4.941.381; Pedro Coelho - RG. 3.510.845; Olavo Prestes - RG. 3.561.620; Valdecil Alves - RG. 8.210.900; Valtair Cardoso de Miranda - RG. 1.565.635; Hugo Caltano - RG. 3.869.425; Wagner Luiz Dias de Almeida - RG. 6.483.389; Wilson Roberto - RG. 5.039.687; João Teixeira Felix, RG. 5.227.978; José Claudino de Souza - RG. 4.120.666; José Soares - RG. 4.885.613; João Augusto Sarto - RG. 4.120.668; João de Oliveira Ramos - RG. 5.745.750; Joaquim Alves Borges - RG. 1.180.299; Jorge Yoshimatsu Miyahira - RG. 6.096.853; José Mário Piazza - RG. 3.739.481; José Carlos Pilar - RG. 4.293.667; José Delcídes Ribeiro Rosa - RG. 4.810.671; João Jurgilas - RG. 1.883.953; Hugo Costa de Silva - RG. 9.517.039; José Licandro Javaro - RG. 4.843.587; João de Souza Filho - RG. 5.989.334; João Sorbo - RG. 4.960.156; João Batista Nardi Freitas - RG. 4.845.140; João Gesteira - RG. 6.450.490; José Aparecido de Souza - RG. 5.752.219; José Carlos Costa - RG. 8.850.657; Jeir Tonini - RG. 3.162.333; José Ferranti - RG. 3.760.994; José Sebastião de Castro - RG. 5.989.344; Valdeair Antonio Machado Coelho, RG. 4.934.663; Edson Rodrigues Costa - RG. 4.603.918; Santo Fragonesi - RG. 1.779.271; Ivanôê Intrieri - RG. 5.569.904.

R E T I F I C A Ç Õ E S

Nas apostilas do Diretor Geral:
de 20, publicada no D.O. de 21.5.82, em nome do Dr. Celso de Barros, onde se lê: Tabela II, leia-se: Tabela I;
de 29, publicada no D.O. de 30.6.82, em nome de Enzo Fusco, onde se lê: do SQC-II-QS3, leia-se: do SQC-II-QJ;
de 30.6, publicada no D.O. de 10.7.82, em nome de José Carlos Victorino, onde se lê: a partir de 10.3.82, leia-se: a partir de 10.3.81;
de 2, publicadas no D.O. de 3.7.82, onde se lê: Clay Rocha Lemos, leia-se: Clay da Rocha Lemos; em nome de Josué de Oliveira Borges, onde se lê: RG. 3.129.475, leia-se: RG. 3.219.475.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL - de 8.7.82

SJ-202.088/82 - Valmir dos Santos, Escriturário, ora afastado junto a esta Secretaria, solicita horário de estudante: "Face às informações, autorizo."

Ministério Público do Estado

Diário do Executivo

Portaria do Procurador-Geral de Justiça, de 8.7.82

DISPENSANDO, a pedido, das funções de estagiário do Ministério Público do Estado de São Paulo, o seguinte estagiário:

Portaria nº 36/82 - o Sr. ERNANI JAIR BUSSI, junto à 4a. Promotoria Pública da Comarca de Taubaté.

Despachos do Procurador-Geral de 08, 15, 22 e 23/06/82.

RETIFICANDO, por Tempo de Serviço:

o 1º, 2º e 3º Adicionais, do Dr. Guido Roque Jacob, RG nº 2.254.695, 7º Curador de Ausentes e Incapazes da Capital, Entrância Especial, agora com vigência, respectivamente, a partir de 13/08/68, 11/12/73 e 10/12/78, em virtude do computo de 134 dias de Férias Eleitorais, não gozadas, em dobro, conforme Decisão Judicial.

o 1º e 2º Adicionais, da Dra. Marilisa Germano, R.G. nº 4.166.587, 81º Promotor Público da Capital, Entrância Especial, agora com vigência, respectivamente, a partir de 13/01/76 (data de seu ingresso no Ministério Público) e 15/02/78, em virtude do computo de 2.886 dias de serviços prestados à Secretaria da Educação, conforme Decisão Judicial.

o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Adicionais, do Dr. Afonso Celso Moraes Sampaio, RG 5.197.596, 129º Promotor Público da Capital, Entrância Especial, agora com vigência, respectivamente, a partir de 23/05/62, 15/11/66, 14/11/71, 13/11/76 e 31/12/78, em virtude do computo de 94 dias de Férias Eleitorais, não gozadas, em dobro, conforme Decisão Judicial.

CONCEDENDO, por Tempo de Serviço:

Ao Dr. Antonio Monaco de Carvalho, RG 7.486.967, 5º Promotor Público de Sorocaba, 3ª Entrância, Quatro Adicionais, sendo, o 1º, o 2º e o 3º a partir de 05/05/78 (data de seu ingresso no Ministério Público) e, o 4º a partir de 20/03/80, em virtude do computo de 6.615 dias de serviços prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, órgão do Ministério das Comunicações, conforme Decisão Judicial.